



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 01 de março de 2016

Ano III | Edição nº 587

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 01 de março de 2016

Ano III | Edição nº 587

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA – RATIFICAÇÃO

A publicação realizada no dia 15/12/2015 que se refere ao processo de contratação de empresa especializada no fornecimento de software que organize e integre o andamento dos processos no qual o município atue como parte, fora digitado de forma errônea. Onde se lê:

Acolho a justificativa da Comissão de Licitações e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de software que organize e integre os andamentos dos processos judiciais nos quais o município atue como parte.

Deve-se ler:

Acolho a justificativa da Comissão de Licitações e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a Prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao sistema de gestão a automação da Justiça para Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá atender à proposta comercial nº 0740-2015 de 04 de Novembro de 2015, apresentada pela SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA.

Viradouro, 29 de Fevereiro de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: Y1/ISCLH